

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÕES N° 02 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°
36/2011CDIT/PRPI/PREX/PREN de 06 de maio de 2011

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação N° 36/2011/Editora do IFB, de 06 de maio de 2011.

Onde se lê:

(...)

2. DAS PROPOSTAS

2.1 O Edital de Incentivo à Publicação do IFB receberá propostas encaminhadas por docentes, técnicos, ou grupos destes, desde que sejam servidores do IFB, limitados a até 3 (três) coautores por publicação.

2.2 No ato da apresentação da proposta, o proponente deverá entregar, assinados, contrato de cessão de direitos autorais, termo de entrega da proposta, ficha de inscrição, o original em arquivo eletrônico e projeto.

(...)

Leia-se:

(...)

2.1 O Edital de Incentivo à Publicação do IFB receberá propostas encaminhadas por docentes, técnicos, ou grupos destes, desde que sejam servidores do IFB, limitados a até 3 (três) coautores por publicação.

2.1.1 Servidores de outras instituições que não o IFB, poderão participar como coautores das obras propostas, porém sem recebimento da bolsa e tendo ainda, pelo menos um, dos coautores da obra servidor do IFB.

2.2 No ato da apresentação da proposta, o proponente deverá entregar, assinados, contrato de cessão de direitos autorais, termo de entrega da proposta, ficha de inscrição e projeto em arquivo eletrônico.

(...)

Onde se lê:

(...)

2.6.1 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, ou enviadas, pelos Correios, respeitado o calendário da data de recebimento, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Publicações/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Editora IFB
SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 3° Andar, Brasília/DF
CEP 70.730-521

(...)

Leia-se:

(...)

2.6.1 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, no protocolo da Reitoria no horário de 9h às 18h, ou enviadas, pelos Correios, respeitado o calendário da data de recebimento, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Publicações/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Editora IFB
SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 3°. Andar, Brasília/DF
CEP 70.730-521

(...)

Onde se lê:

(...)

2.9 Os originais, apresentados na inscrição, deverão conter, no máximo, 200 (duzentas) páginas, digitados em fonte *Times New Roman*, corpo 12, entrelinha 1,5, margens 2,5 com as devidas revisões finalizadas.

(...)

Leia-se:

(...)

2.9 Os originais da obra proposta deverão conter, no máximo, 200 (duzentas) páginas, digitados em fonte *Times New Roman*, corpo 12, entrelinha 1,5, margens 2,5 com as devidas revisões finalizadas e ser encaminhados a Coordenação de Publicação da Editora do IFB dentro dos prazos determinados no item 2.6 do presente Edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

2.11 Os originais, apresentados na inscrição, que contêm ilustração(ões) deverão ser acompanhados do(s) arquivo(s) da(s) imagem(ens), em formato *TIF, AI, COREL* e com resolução mínima de 300 *DPI*, bem como de documento(s) que comprove(m) o direito de publicação dela(s).

(...)

Leia-se:

(...)

2.11 Os originais da obra proposta, que contêm ilustração(ões) deverão ser acompanhados do(s) arquivo(s) da(s) imagem(ens), em formato *TIF, AI, COREL* e com resolução mínima de 300 *DPI*, bem como de documento(s) que comprove(m) o direito de publicação dela(s).

(...)

Onde se lê:

(...)

2.6 Os prazos estabelecidos para o presente Edital estão discriminados no calendário abaixo.

Lançamento do edital	06/05/2011
Inscrições	08/06/2011 a 10/06/2011
Avaliação dos projetos	13/06/2011 a 27/06/2011
Divulgação dos resultados	27/06/11
Entrega do produto final pelos autores	Até 30/03/2012

Calendário

(...)

Leia-se:

(...)

2.6 Os prazos estabelecidos para o presente Edital estão discriminados no calendário abaixo.

Lançamento do edital	06/05/2011
Inscrições	08/06/2011 a 10/06/2011
Avaliação dos projetos	13/06/2011 a 27/06/2011
Divulgação dos resultados provisórios	A partir de 27/06/2011
Divulgação dos resultados definitivos	A partir de 04/07/2011
Entrega do produto final pelos autores	Até 30/03/2012

Calendário

(...)

Leia-se:

(...)

8. REGULAMENTO

I.1 – OBJETIVO

O presente regulamento tem por objetivo apresentar as condições específicas a serem atendidas pelas propostas submetidas ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2011/EDITORA DO IFB, de 06 de maio de 2011, PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB.**

I.2 – ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2011/EDITORA DO IFB, de 06 de maio de 2011, PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DO IFB** atenderão aos seguintes critérios de avaliação, com os respectivos pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA (0-10)
Singularidade (inovação/originalidade) da Obra	3	
Caráter Interdisciplinar da Proposta	2	
Autores Exclusivamente do IFB	2	
Autores Intercampi IFB	1	
Relevância do Tema para o Eixo Tecnológico	2	
Linguagem (adequação ao público-alvo, norma-padrão, clareza etc.)	2	
Potencial Pedagógico (estratégias Didáticas)	2	
Aplicabilidade da Proposta	2	

I.2.1 - Nota final da proposta (NF) poderá variar de 0 - 20. O resultado será calculado segundo a fórmula que se segue:

$$I.2.1.1 - NF = \Sigma(\text{PESO} \times \text{NOTA}) / (8)$$

I.2.2 - Após avaliação das propostas, caso haja propostas com a mesma nota, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, apresentados a seguir:

- Proposta com maior nota no quesito Singularidade da Obra (inovação/originalidade);
- Proposta com maior nota no quesito Caráter Interdisciplinar da Proposta;
- Proposta com maior nota no quesito Relevância do Tema para o eixo tecnológico.

I.2.3 – O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica

será assinada pelos membros do Conselho Editorial da Editora IFB – Consed.

I.2.4 – Não é permitido integrar o Comitê Julgador, em qualquer das duas etapas, o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

I.2.5 – É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador julgar propostas de projetos em que:

a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consaguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiro.

II – QUANTO AO PROPONETE E EQUIPE DE APOIO

II.1 - Não serão considerados coautores as pessoas dos ilustradores.

II.2 – O pagamento das bolsas fica condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade.

III – RESULTADO DO JULGAMENTO

Todos os proponentes do presente Edital terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

IV – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

IV.1 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível no Portal do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da publicação do resultado no mesmo sítio eletrônico.

IV.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Consed.

Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na Reitoria do IFB.

V – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo IFB, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pela suspensão ou cancelamento do vínculo do servidor com esta instituição.

VI - PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, poderão citar o apoio das entidades/órgãos financiadores.

VII - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

VIII - PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação ao IFB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação de Publicações (editora@ifb.edu.br).

IX.2 – O IFB reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

IX.3 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFB.



WILSON CONCIANI

Reitor